



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADO

Queimados, 07 de julho de 2015.

Portaria: 033/15.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 228.515-0/13, retificar a portaria 039/14 que retifica a portaria 011/13, todas desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 15/0169/06, e de acordo com disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, aposentadoria por tempo de serviço, a servidora **Celi Barrili Pinto Da Silva**, matrícula nº 669/6, do cargo de PROFESSOR II, grupo MAG 1, nível R, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia a contar da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II MAG 1 nível R da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 2º, e 6ºR\$ 1.536,00

Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 844,80

Gratificação de Orientador Educacional 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 460,79

Cargo em comissão incorporado 50% do DAS-07 art. 165 da lei nº: 2.478/92.....R\$ 207,64

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 3.049,23

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4